



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.081 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE PARCERIA A
SER CELEBRADA COM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DE
MELHORIAS NA CADEIA PÚBLICA LOCAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.724/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesas decorrentes de parceria a ser celebrada com o Estado de Minas Gerais, para a implantação de melhorias na Cadeia Pública local, através da construção de celas para a carceragem feminina, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.14.421.0402.1156..339039..Outros Serviços Terceiros PJ.....110.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.03.15.451.1501.2554..339039.1025..Outros Serviços Terceiros PJ.....40.000,00

02.18.03.15.451.1501.2554..449052.1026..Egto e Material Permanente.....35.000,00

02.18.03.15.452.2601.2583..339039.1029..Outros Serviços Terceiros PJ.....35.000,00

Total.....110.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3180, de 04/12 /2010.